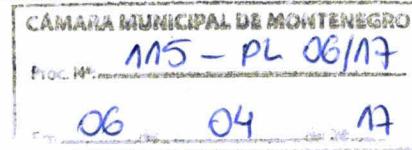




**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**



**PROJETO DE LEI N.º 06 /2017**

**INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DA  
MÚSICA GOSPEL" E O "DIA DA  
MÚSICA GOSPEL".**

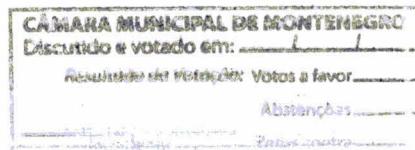
**Art. 1º** Fica instituída a "Semana Municipal de Música Gospel," que ocorrerá, anualmente, no período de 25 a 31 de outubro, e o "Dia da Música Gospel", que será comemorado no dia 25 de outubro, no Município de Montenegro, RS.

**Art. 2º** A "Semana Municipal de Música Gospel" e o "Dia Gospel" passarão a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 06 Abril de 2017.

**Vereador Juarez Vieira da Silva  
PTB**

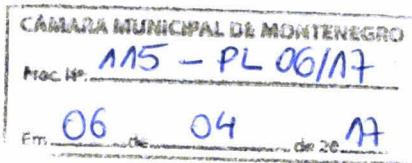


Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Juarez Vieira da Silva



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Exmo. Sr. Presidente;  
Senhores Vereadores:

Música é um fenômeno universal e, desde os primórdios, fez parte das sociedades manifestando-se de diferentes maneiras, em ritos, festas e celebrações das mais diversas. É a linguagem que todos os seres humanos entendem. É o traço mais expressivo de união e celebração entre os povos.

De acordo com o censo 2010 do IBGE, os evangélicos são o segundo maior segmento religioso do Brasil, com cerca de 43,2 milhões de fiéis, o que representa 24,2% da população brasileira. Mediante esses dados, a cultura evangélica tem se desenvolvido muito em nosso país, e podemos notar isso principalmente através de músicas gospel, que vêm ganhando cada vez mais espaço no cenário musical brasileiro.

Dentro deste cenário de expansão e reconhecimento da cultura evangélica e, particularmente, da música gospel, o Dia Municipal da Música Gospel, a ser comemorado no dia 25 de outubro de cada ano, vem prestigiar a população evangélica da cidade de Montenegro.

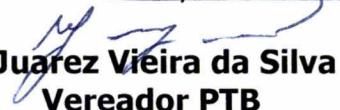
A crescente abrangência e popularidade que a música gospel atinge no Brasil fizeram com que o Governo Federal a incorporasse na Lei Rouanet e, na prática, ficou reconhecida como manifestação cultural pela Lei Federal nº 12.590, de 09 de janeiro 2012, que passou a vigorar acrescida do seguinte art. 31-A:

Art. 31- A. Para os efeitos desta Lei, ficam reconhecidos como manifestação cultural a "música gospel" e os eventos a ela relacionados, exceto aqueles promovidos por Igrejas.

O Dia Municipal da Música Gospel será uma data na qual os artistas locais do segmento gospel serão homenageados com a inclusão do dia no calendário oficial da cidade de Montenegro.

A data escolhida para a realização da Semana Municipal da Música Gospel se deve ao fato de que o dia 31 de outubro foi instituído como feriado municipal através da Lei n.º 6.124, de 05 de junho de 2015, visando celebrar o "Dia da Reforma Protestante", acontecimento histórico fundamental para as religiões de confissão evangélica.

Gabinete do Vereador, 06 Abril de 2017.

  
**Juarez Vieira da Silva**  
**Vereador PTB**

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Juarez Vieira da Silva

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**